Copia. A. Lupinacci. Tabellião
Rua do Rozario 64. Rio de Janeiro. 1º
Traslado. Livro nº 436. Folhas 100
Escriptura de venda de um lote
de terreno situado em Guahúma
Districto Federal, que a Fazenda
Nacional, digo, Federal dos E. U
do Brazil fazem Antonio Gon-
çalves e s/mulher, na forma abaixo.
Saibam quantos esta virem que
no anno do Nascimto de N. S. Jesús Chris-
to de 1904 aos 24 dias do mez de Nov.o
nesta Cidde do Rio de Janeiro, na Di-
rectoria do Contencioso do Thezou-
ro Federal, onde eu Tabellião fui
vindo, compareceram juntos
e contractados, como outorgan-
tes vendedores Antonio Gomes
e s/mulher D. Constança Lopes
de Brito, propos domiciliados
nesta Cidde e como outorgada com-
pradora a Fazenda Federal dos
Estados Unidos do Brazil, repre-
sentado pelo Bacharel Carlos Au-
gusto Maylor, Director do Con-
tencioso do Thezouro Federal, os
presentes reconhecidos pelos proprios
por mim Tabellião e pelas testemas abai-
xo nomeadas e assignadas que tambem
reconheço do que dou fé, bem como de
me haver sido esta distribuida pelo bi-
lhete que fica archivado. E, perante
as mesmas testemas pelos outorgantes

vendedores me foi dito o seguinte: que são legitimos senhores e possuidores de um lote de terrenos situado na Estrada de Santa Cruz, freguezia de Jacarépaguá neste districto federal; que elles houveram o dito lote de terreno que é desmembramento do sitio denominado "Pedreira" por compra feita a Jn.o Ferreira Baptista e sua Mr.er D. Anna Carolina de Jesús por escrip.a publica de 11 de Julho de 1889 lavrada em notas do Tab.m Pedro Evangelista de Castro, desta cidade que o referido lote de terreno acha-se indicado na planta archivada no Thezouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escript.a com aquarella verde e o numero oito escripto a tinta preta e tem a area de 1780 m.s 00; que o dito lote de terreno limita em suas extremidades com terrenos tambem adquiridos ou por adquerir pela Fazenda Federal e em suas faces lateraes com terrenos dos outros vendedores que o referido lote de terreno não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou Prefeitura Municipal e está livre de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, com a

condição de correrem por conta da mesma as despezas com a transmissão o dito lote de terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs 1:780$000 que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição: que assim transferem todo o domínio e posse servidões activas e passivas direitos e acções sobre o referido lote de terreno á Fazenda dos E. U. do Brazil que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e das clausulas constitutivas obrigando-se por si seus herdeiros ou successores a fazerem a presente venda boa firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros ficando responder pela evicção de Direito, independentemente de chamamento á auctoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal

foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal e para ella, autorisado por despacho do Exmo. Snr. Ministro da Fazenda de 29 de Abril do corrente anno, exarado no aviso por copia, nº 174 de 1º de Março tambem deste anno do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade e sim sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor, pagando-se por ora 2$200 rs pelas estampilhas abs. E assim accordes em pediram este instrumento que fiz lavrar por José Mario d'Mesquita, em aud.ª juramentado, o outorgaram acceitaram, sendo-me apresentado o conhecimento de quitação predial de nº 861 e assignam, resalvando-se a entrelinha que diz "tambem" adquiridos ou por adquirir pela Fazenda Federal e em suas faces laterais com terrenos" depois de lhes ser lido e ás testem.as Francisco Gonçalves da Silva e Ignacio Gonçalves da Silva, tabellião o respectivamente a rogo dos outor-

878 5

16-5-923

guntes por não saberem ler nem escrever. Gaspar Lopes da Cª e Tiburcio Furtado de Mendonça perante mim Andronico Rustico de Souza Fernandes Tabellião fiz a subscrevi. Rio de Janeiro 24 de Setembro de 1904 Gaspar Lopes da Cª. Tiburcio Furtado de Mendonça - Carlos Augusto Naylor - Francisco Gonçalves da Silva - Ignacio Gonçalves da Silva. Estão collladas e devidamente inutilisadas duas estampas federaes no valor de 2$200 Trasladada hoje. Em Andronico Rustico de Souza Fernandes Tabellião fiz a subscrevo e assigno em publico e razo. Em Testum de Verdade (estava o signal publico) (Assº) Andronico R. de S. Fernandes. Estavam collladas e devidamente inutilisadas hoje estampilhas no valor total de nove centos reis. Confere com o original. Commissão de Cachoeira, 16 de Maio de 1923 - Joaquim Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do registro 4º posto fiscal federal do Jacuhy, Serra. 02º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre (R.G. do Sul) Cartorio do Tabellião Oliveira.